



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, de 17 de julho de 2018, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE JARDINAGEM E AUXILIAR DE LIMPEZA, FIRMADO ENTRE A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E A EMPRESA **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**. Processo 202000055000199.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 10.021.292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, situada na Rua 259, Esquina 11^a, Avenida 212, Qd. 95, Lt. 08/14, Casa 05, Setor Leste Universitário, Goiânia- Goiás, CEP [REDACTED], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato [REDACTED] administradora Sra. Liliane Maria Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portadora da [REDACTED] 2^a via, SPTC/GO, CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - As partes, na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar a vigência do Contrato Primitivo nº 011/2018 por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2022 e término em 16 de julho de 2023.

Parágrafo Único: Esta prorrogação tem permissivo no art. 57 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, na Cláusula Nona do contrato primitivo, e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 380/2022 - GAB (evento 000030546239).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR PACTUADO

2.1 - Ajustam as partes que o valor mensal para a execução dos serviços será de R\$ 19.479,70 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 233.756,40 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo:

OBJETO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
Auxiliar de jardinagem	02	UN.	3.246,19	6.492,38	77.908,56
Auxiliar de limpeza	04	UN.	3.246,83	12.987,32	155.847,84
Valor Global Mensal R\$					19.479,70
Valor Global – 12 meses R\$					233.756,40

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2022.2890.04.122.4200.4243.03.15000100.90, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.39.57.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1 - As partes deliberaram, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos e Termos de Apostilamento que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA, 21 de junho de 2022.



CARNOT DAMACENA,

Assessor (a) Jurídico (a), em 24/06/2022, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Ferreira, Usuário Externo, em 27/06/2022,
às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor

(a), em 28/06/2022, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em

28/06/2022, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUSA, Controller, em 28/06/2022,

às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

informando o código verificador
000031127610 e o código CRC **05B560AD**.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010

- (62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202000055000199



SEI 000031127610